



CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil



Ver. José Maria Rodrigues Junior - Presidente
Ver. Lúcia Conceição Anjos do Nascimento - Vice-Presidente
Ver. Luiz da Costa Leão - 1º Secretário
Ver. Francisco Chaves Pereira Júnior - 2º Secretário

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº 050/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA E A EMPRESA F. M. E. PEREIRA INFORMÁTICA - ME, ORIUNDO DO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014.

Pelo presente Instrumento de Contrato de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, CNPJ sob o nº 22.943.229/0001-00, sito a av. Lameira Bittencourt, nº 688 Altos - Centro - Barcarena - Pará, neste ato denominado CONTRATANTE, representada pelo Sr. JOSÉ MARIA RODRIGUES JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal, portador do RG nº 1767167, inscrito no CPF nº 260.400.932-34, domiciliado na rua Lameira Bittencourt, nº 900, Centro - Barcarena - Pará, de outro lado, F. M. E. PEREIRA INFORMÁTICA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.898.856/0001-14, estabelecida na Av. Gov. Magalhães Barata, nº 707, Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena - Pa, justo e acordado, com supedâneo no art. 65, §1º, da Lei 8.666/93, o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Presente Termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do ajuste por 12 (doze) meses, a partir de 01.01.2015 até 31.12.2015, com substrato no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. O termo aditivo possui como finalidade a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de filmagem com tratamento técnico de som e imagem das sessões regulares e eventos da Câmara Municipal de Barcarena - PA e ainda Serviço de TVWEB, referente à transmissão das sessões via internet, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo I, parte integrante e indissolúvel do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições constantes do ajuste original.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO AJUSTE:

O valor do ajuste compreende a quantia de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa correrá a conta da Dotação Orçamentária de 2015, Projeto Atividade - Código-01.031.0001.2.002 Manutenção da Câmara Municipal-



**CÂMARA MUNICIPAL
DE BARCARENA**

Poder Legislativo - Estado do Pará - Brasil



Ver. José Maria Rodrigues Junior - Presidente
Ver. Lúcia Conceição Anjos do Nascimento - Vice-Presidente
Ver. Luiz da Costa Leão - 1º Secretário
Ver. Francisco Chaves Pereira Júnior - 2º Secretário

Elemento de Despesa - Código - 3.9.0.39.00.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA DO FORO:

As partes de comum acordo elegem o foro de Barcarena/PA, para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente termo em 02 (duas), vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Barcarena/PA, 09 de Janeiro de 2015.

Reduiz
JOSÉ MARIA RODRIGUES JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
CPF nº 260.400.932-34

F. M. E. Pereira Informática - ME
F. M. E. PEREIRA INFORMATICA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____